



PORTARIA Nº 351-DG/IFAM CPA, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o teor do inciso X do artigo 2º da Portaria nº 419 – GR/IFAM, de 07 de março de 2019; e

CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pela Chefe do DAP, em 27/12/2024, bem como anuência da Direção-Geral, na mesma data.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, a partir do dia 27/12/2024, por necessidade do serviço, o usufruto de férias do servidor **MARIVALDO GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 2188516, ocupante do cargo de Contador, nos termos do Artigo 80 da Lei nº 8.112/1990.

II – DETERMINAR que o período interrompido seja usufruído no período de **06/01/2024 a 10/01/2024 (cinco dias)**.

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES
Diretora-Geral do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.